



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de abril

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB

PORTARIA N.º 038/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. JANDUY ALVES MENDONÇA, portador do CPF (MF) nº 059.390.574-11 e RG nº 2844059 SSDS/PB, para exercer a função de presidente do Comitê de Fiscalização da Operação Carro Pipa, referente ao Convênio 004/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 039/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê de Fiscalização que irá coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades necessárias a consecução das finalidades inseridas no Convênio: 004/2023, firmado entre esta Prefeitura e Defesa Civil do Estado da Paraíba, que visa a execução de Socorro e Assistência às vítimas da seca, com o abastecimento de água através da contratação de carros pipas, composta dos seguintes membros:

- a) 01 (um) Representante do Poder Executivo:
 1. **Janduy Alves Mendonça**
- b) 01 (um) Representante do Poder Legislativo (Situação)
 1. **Gilvan Brito Soares**
- c) 01 (um) Representante do Poder Legislativo (Situação)
 1. **Patrícia Alves Vitorino de Moura**
- d) 01 (um) Representante dos Trabalhadores Rurais:
 1. **José Carlos de Holanda.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

RESOLUÇÃO

Nº 002/2023.

“Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares do município de Cacimbas-PB para o quadriênio 2024/2028.”

O CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacimbas-PB, no uso das atribuições que lhe confere pela **Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA, Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA** e na forma da **Lei Municipal Complementar nº 021 de 28 de março de 2023**, faz saber que em reunião ordinária do Conselho realizada no dia 31 de março de 2023, convocada para este fim,

CONSIDERANDO que, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do processo de escolha em data unificada dos membros do conselho tutelar do município de Cacimbas – PB para o quadriênio 2024/2028 será composta de acordo com os Incisos I e II do artigo 6º da Resolução CMDCA N° 01/2023 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Conselheiros CMDCA abaixo identificados para compor a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Cacimbas – PB para o quadriênio 2024/2028:

- a) Gabriela Almeida de Oliveira (representante da Gestão Municipal)
- b) Jhamyl Ventura dos Santos (representante da Gestão Municipal);
- c) Thomé Xavier Peixoto de Vasconcelos (representante da Gestão Municipal);
- d) Danieli Nascimento da Cunha (representante da Sociedade Civil);
- e) Ailton Alexandre do Carmo (representante da Sociedade Civil);
- f) Matheus Oliveira da Silva Gonçalves (representante da Sociedade Civil).

Parágrafo único. A Comissão Especial Eleitoral - CEE elegerá seu Coordenador.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial Eleitoral - CEE as atribuições elencadas no artigo 7º da Resolução CMDCA N° 01/2023 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimbas – PB, 31 de março de 2023.

Kássio Klay Vilar Almeida
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO

Nº 003/2023.

“Dispõe sobre a designação das funções de Coordenador e Secretário da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares do município de Cacimbas-PB para o quadriênio 2024/2028.”

O CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacimbas-PB, no uso das atribuições que lhe confere pela **Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA, Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA** e na forma da **Lei Municipal Complementar nº 021 de 28 de março de 2023**, faz saber que em reunião ordinária do Conselho realizada no dia 31 de março de 2023, convocada para este fim,

CONSIDERANDO que, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do processo de escolha em data unificada dos membros do conselho tutelar do município de Cacimbas – PB para o quadriênio 2024/2028 será composta de acordo com os Incisos I e II do artigo 6º da Resolução CMDCA N° 01/2023 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Conselheiros CMDCA abaixo identificados para compor a função de Coordenador(a) e Secretário(a) da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Cacimbas – PB para o quadriênio 2024/2028:

- a) Gabriela Almeida de Oliveira (Coordenadora)
- b) Matheus Oliveira da Silva Gonçalves (Secretário);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimbas – PB, 31 de março de 2023.

Kássio Klay Vilar Almeida
Presidente do CMDCA